

REGULAMENTO (CE) N.º 1069/1999 DA COMISSÃO
de 25 de Maio de 1999
que adapta ao progresso científico e técnico o Regulamento (CEE) n.º 3922/91 do
Conselho

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

aproximação e aterragem com um motor fora de serviço;

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

(6) Considerando que o código JAR E — «Engines» (motores) foi alterado de modo a introduzir requisitos actualizados resultantes da Harmonização JAA/FAA e a melhorar a coerência com o JAR 21 e com outros JAR;

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 3922/91 do Conselho, de 16 de Dezembro de 1991, relativo à harmonização de normas técnicas e dos procedimentos administrativos no sector da aviação civil⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2176/96⁽²⁾, e, nomeadamente, o seu artigo 11.º,

(7) Considerando que o código JAR P — «Propellers» (hélices) foi alterado de modo a garantir a coerência com o JAR 21;

(1) Considerando que o Regulamento (CEE) n.º 3922/91 prevê que a Comissão altere, na medida em que o progresso científico e técnico o exija, as normas técnicas e procedimentos administrativos enunciados no seu anexo II e que essas alterações são necessárias actualmente, em especial tendo em conta a melhoria dos requisitos de segurança;

(8) Considerando que o código JAR APU — «Auxiliary Power Units» (unidades auxiliares de produção de energia) foi alterado de modo a garantir a coerência com o JAR 21;

(2) Considerando que o código JAR 1 — «Definições e abreviaturas» foi alterado de modo a incluir novas definições relacionadas com os transportes aéreos comerciais;

(9) Considerando que o código JAR TSO — «Technical Standards Orders» (normas técnicas) foi alterado de modo a proceder à revisão das normas técnicas existentes e a incluir novas normas técnicas (por exemplo registadores de voz na cabina de pilotagem);

(3) Considerando que o código JAR 22 — «Sailplanes and powered sailplanes» (planadores e planadores com motor) foi alterado de modo a introduzir o conceito de planadores autónomos com motor (*self sustaining powered sailplanes*) e a actualizar as suas diversas subpartes;

(10) Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité dos Regulamentos de Segurança da Aviação⁽³⁾,

(4) Considerando que o código JAR 25 — «Large aeroplanes» (grandes aviões) foi alterado de modo a incluir as alterações aprovadas do código americano equivalente (FAR 25), a introduzir requisitos actualizados resultantes das actividades de harmonização JAA/FAA e a melhorar os requisitos respeitantes aos APU (unidades auxiliares de produção de energia) e ao piloto automático;

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo II do Regulamento (CEE) n.º 3922/91 do Conselho é substituído pelo anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

⁽¹⁾ JO L 373 de 31.12.1991, p. 4.

⁽²⁾ JO L 291 de 14.11.1996, p. 15.

⁽³⁾ Reunião do Comité dos Regulamentos de Segurança da Aviação, consulta escrita de 4 de Fevereiro de 1999.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 25 de Maio de 1999.

Pela Comissão
Neil KINNOCK
Membro da Comissão

ANEXO

«ANEXO II

Listas dos códigos em vigor que contêm as normas técnicas e os procedimentos administrativos comuns referidos no artigo 3.º

1. Generalidades e procedimentos

JAR 1 Definições e abreviaturas até à alteração 5, de 15 de Julho de 1996 e a alteração 1/97/1, de 12 de Dezembro de 1997, inclusive

2. Certificação de tipo dos produtos e peças

JAR 22 "Sailplanes and Powered Sailplanes" (planadores e planadores com motor) até à alteração 5, de 28 de Outubro de 1995, inclusive

JAR 25 "Large Aeroplanes" (grandes aviões) até à alteração 25/96/1, de 19 de Abril de 1996, inclusive

JAR AWO "All Weather Operations" (operações em todas as condições meteorológicas) até à alteração 2, de 1 de Agosto de 1996, inclusive

JAR E "Engines" (motores) até às alterações E/96/1, de 8 de Agosto de 1996 e E/97/1, de 30 de Dezembro de 1997, inclusive

JAR P "Propellers" (hélices) até à alteração P/96/1, de 8 de Agosto de 1996, inclusive

JAR APU "Auxiliary Power Units" (unidades auxiliares de produção de energia) até à alteração APU/96/1, de 8 de Agosto de 1996, inclusive

JAR TSO "Technical Standards Orders" (normas técnicas) até à alteração 3, de 28 de Abril de 1998, inclusive

JAR VLA "Very Light Aeroplanes" (aviões muito ligeiros) até à alteração VLA/92/1, inclusive

JAR 145 "Approved Maintenance Organisations" (organizações de manutenção aprovadas à data de 1 de Janeiro de 1992).
